

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efectivos: Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castro Daire, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Cristóvão Malhada Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais suplentes: Dr.ª Margarida Sofia de Matos Dias, técnica superior da Divisão Social e Cultural e Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica superior da Divisão de Administração e Finanças.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303363966

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 631/2010

Luis Felipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que esta Câmara Municipal de Vila Viçosa, na sua reunião ordinária de 21 de Abril de 2010, deliberou submeter a abertura da discussão pública da Alteração, por Adaptação ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, convidam-se os Municípios a consultar a proposta da Alteração por Adaptação ao Plano, na secretaria da DAU — Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Vila Viçosa, sita na Praça da República em Vila Viçosa, no prazo de 22 (vinte e dois) dias após decorridos 5 (cinco) dias da publicação no *Diário da República* do presente Edital, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, durante o horário normal de expediente (das 9h às 12:30h e das 14h às 16:30h), devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares do costume, bem como em dois jornais mais lidos no concelho, sendo um de âmbito nacional, no *Diário da República* e na página *web* do Município de Vila Viçosa www.cm.vilavicosas.pt.

Vila Viçosa, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Luis Felipe Braguez Caldeirinha Roma*).

2023374811

FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

Aviso n.º 12329/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional (limpeza).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional Referência A (Limpeza), a que se refere o aviso 17854 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197 de 12 de Outubro de 2009, homologada pela Junta de Freguesia na sua reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados:

1.º Maria Isabel Lopes Simões do Nascimento — 13,00 Valores

11 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ambrósio António Morgado Silvano*.

303370867

FREGUESIA DE BARREIRO

Aviso n.º 12330/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por: Tempo Indeterminado para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. N.º 01/10); Tempo Indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. N.º 02/10); Tempo Determinado, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 03/10).

Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 do Procedimento concursal (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público, por deliberação da Junta de Freguesia do Barreiro, de 24 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais: por tempo indeterminado para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. n.º 01/10); tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 02/10) e tempo determinado, para preenchimento de 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. n.º 03/10).

1 — Locais de Trabalho:

Ref. n.º 01-02-03/10 — As funções serão exercidas na área da Freguesia do Barreiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. N.º 01/10 — As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias. Experiência em ambiente de Freguesia nas áreas: de atendimento ao público, incluindo a emissão de taxas e licenças, registo e emissão de correspondência em *software* específico, recenseamento da população através de *software* específico (SIGRE), elaboração de mapas de controlo, pesquisa de mercados para a aquisição de equipamentos e outros, arquivo geral e apoio informático na manutenção do site da Freguesia; de recursos humanos, nomeadamente no apoio e atendimentos aos funcionários, no controlo e registo de assiduidade, no processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP3) e no processo de procedimento concursal para recrutamento, na gestão de pessoal e seus vencimentos através de *software* específico (GLOBALSOFT — Gestão de Pessoal); de contabilidade, através da classificação de documentos (POCAL) lançamento de receitas e despesas e inventário.

Ref. n.º 02-03/10: Varrição do espaço público, extirpação de ervas, remoção de areias, utilização de equipamentos de limpeza manuais ou mecânicos.

3 — Posicionamento remuneratório:

Ref. n.º 01/10 — Vencimento de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória — Nível 5 da categoria de Assistente Técnico.

Ref. n.º 02/10 — Vencimento de 532,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória — Nível 2 da categoria de Assistente Operacional.

Ref. n.º 03/10 — Vencimento de 475,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória — Nível 1 da categoria de Assistente Operacional.

4 — Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 24 de Maio de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

6 — Habilitações literárias exigidas:

Ref. n.º 01/10 — 12.º ano de escolaridade ou equiparado

Ref. n.º 01-02/10 — Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, susceptível de substituição por formação ou experiência profissional, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª Classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

7 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de Candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia, e na página electrónica em www.jf-barreiro.pt, ou na página da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia do Barreiro, na Rua José Elias Garcia, n.º 33 — 1.º, 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16:30, sendo emitido recibo da data de entrada, ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 d) Declaração passada e passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
 e) Currículo profissional, datado e assinado.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28 do PC.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de selecção — São utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Candidatos com Relação Jurídica de Emprego ou Pessoal em situação de Mobilidade Especial.

10.1.1 — Avaliação Curricular (AC) — Que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

10.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Que visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.1.3 — A Classificação Final — Será igual ao resultado obtido através da seguinte fórmula:

Ref. n.º 01/10:

$$CF = (AC \times 0,55) + (EAC \times 0,45)$$

10.2 — Candidatos sem Relação Jurídica de Emprego ou candidatos com Relação Jurídica de Emprego por tempo determinado ou determinável.

10.2.1 — Prova de Conhecimentos:

Ref. N.º 01/10 — A prova de conhecimentos será escrita (PCe), revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente sobre os seguintes temas e respectiva legislação:

a) Os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. (Lei n.º 12.ª/2008, de 27 de Fevereiro).

b) O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro).

c) POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril)

d) Regime Jurídico das Competências das Autarquias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na versão republicada pela Lei n.º 5A/2002).

e) Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro).

Ref. n.º 02-03/10: A prova de conhecimentos será prática (PCp), com a duração máxima de 15 minutos, consistindo em: Varrição de espaço público, extirpação de ervas e remoção de areias.

10.2.2 — Avaliação Psicológica (AP) — Que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.2.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Que visa a obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.2.4 — A classificação final — Será igual ao resultado obtido através da seguinte fórmula:

Ref. n.º 01/10:

$$CF = (PCe \times 0,55) + (AP \times 0,3) + (EPS \times 0,15)$$

Ref. n.º 02-03/10:

$$CF = (PCp \times 0,55) + (AP \times 0,3) + (EPS \times 0,15)$$

11 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos Métodos de Selecção, por ofício registado.

12 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam nos Métodos de Selecção, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

14 — Composição do Júri:

Ref. n.º 01/10:

Presidente: André Miguel Ameixa Gonçalves (Assistente Técnico), 1.º Vogal Efectivo: Maria Joaquina Grazina (Assistente Técnica) que substitui o Presidente do Júri nas suas Faltas e Licenças, 2.º Vogal Efectivo: Maria Lídia Caliço (Assistente Técnica), 1.º Vogal Suplente: Cristina Lopo (Coordenadora Técnica) do Município do Barreiro, 2.º Vogal Suplente: Teresa Canhoto (Assistente Técnica) do Município do Barreiro.

Ref. N.º 02-03/10:

Presidente: José Alberto Esteves (Assistente Operacional), 1.º Vogal Efectivo: André Miguel Ameixa Gonçalves (Assistente Técnico) que substitui o Presidente do Júri nas suas Faltas e Licenças, 2.º Vogal Efectivo: Maria Joaquina Grazina (Assistente Técnica), 1.º Vogal Suplente: Rosa Pinho (Encarregada Operacional) do Município do Barreiro, 2.º Vogal Suplente: Leonor Matias Flor (Assistente Operacional) do Município do Barreiro.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de ordenação final, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1, e disponibilizada na sua página electrónica em www.jf-barreiro.pt.

17 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

18 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restante candidatos aprovados.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19 do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação em *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

20 — O prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Barreiro, aos 25 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Raul António Nunes Malacão*.

303370559

FREGUESIA DE LEOMIL

Aviso n.º 12331/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no art.º 19.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o art.º 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Leomil, datada de 07 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Leomil:

Referência A — 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional (área de actividade — auxiliar administrativo);

Referência B — 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional (área de actividade — auxiliar de serviços gerais);

2 — Local de trabalho: Freguesia de Leomil

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1. — Referência A — Executar tarefas de apoio administrativo, funções de natureza executiva, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas de apoio administrativo necessárias ao bom funcionamento dos serviços dos CTT e do Espaço Internet e com responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização.

3.2. — Referência B — Executar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, com execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, e com a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e recuperação dos mesmos; estas funções são enquadradas por tarefas de Apoio aos Serviços Gerais da Junta de Freguesia que incluem o Serviço de Limpezas Gerais nas instalações afectas aos serviços da Junta de Freguesia (sede, Posto CTT, espaço Internet e outros), bem como nos espaços públicos urbanos de toda a Freguesia, nomeadamente: arruamentos, largos, parques, jardins, cemitério, etc., incluindo a remoção de lixo e extirpação de ervas daninhas.

4 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão — os referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1. — De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.2. — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 07 de Maio de 2010, de acordo com o n.º 6, do art.º 6.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Habilitações literárias — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do art.º 44.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa, social e educativa da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Leomil, Avenida Leontino da Fonseca Martins, 3620-164 Leomil MBR.

10.1 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

Nos termos do n.º 2 do art.º 39.º, e do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular (AC);

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

11.1 — A prova de avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.